



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00369/2016 do Vereador Paulo Frange (PTB)**

"Altera a Lei 16.240, de 22 de julho de 2015, que Instituiu o Programa de Regularização de Débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município de São Paulo e introduziu alterações no artigo 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Altera o § 8º do art. 2º da Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º(...)

§ 8º O Poder Executivo poderá reabrir, em até 180 dias da sanção da Lei, mediante decreto, o prazo para formalização do pedido de ingresso no PRD. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).